

Este caderno ha de servir para nelle se levantar a  
acta da assembleia eleitoral de apuramento de votos  
pelo este circulo numero oitenta e sete, com sede n'esta  
Villa do Cadaval, e leva no fim o competente ter-  
mo de encerramento. Cadaval, sala da Camara  
Municipal, 28 de Agosto de 1881.

Presidente  
João Pedro de Carvalho Barros

Os escrutadores  
Eduardo Augusto Pereira Babilio  
Frei Thomaz Taveira

Os revisores  
Antonio Ribeiro Duarte  
João do Rosário e Silva  
João Maria Ribeiro do Rego  
João Vieira de Mattos

Os secretarios  
João Thomaz de Sá

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da assembleia de  
apuramento.

Em vinte e oito dias do mes de Agosto de mil oitocentos  
oitenta e um, n'esta Villa do Cadaval, e para do con-  
celho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceu  
o Cidadão João Pedro de Carvalho Barros, presidente da  
Commissão do recenseamento eleitoral d'este mesmo  
Concelho, e n'essa qualidade presidente da assem-  
bleia de apuramento da eleição de um deputado  
pelo circulo numero oitenta e sete, a qual se procedeu

procedeu no dia vinte e um d'este mes, e achando se tam-  
bem presentes os Cidadãos Joo do Mozario e Silva Junior e  
Joaõ Maria Mabeiro Nobre Freire, portadores da acta origi-  
nal da assembleia da Lourinhã, e Joo Thomaz Faveira  
e Adelino Augusto Pereira Bahia, portadores da acta da  
assembleia d'esta Villa, faltando os portadores da acta  
da assembleia do Conselho da Spambuja, e bem assim es-  
tando presente o Administrador do Conselho Joo Antonio  
Albotta da Fonseca, propoz o presidente para secretarios  
os Cidadãos Joo Thomaz Faveira, e Adelino Augusto Pereira Bahia,  
para secretario o Cidadão Joo Francisco da Silva e Ja-  
quim Albattin, e para revisadores o Cidadão Joo do Mozario  
e Silva Junior, e Joo Maria Mabeiro Nobre Freire, Joo Vieira  
de Mattos e Antonio Mabeiro Duarte, convidando a passa-  
rem para o lado direito os que approvassem esta propos-  
ta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo ap-  
provada pela assembleia, passaram todos a occupar os  
seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. Le-  
tando o presidente da assembleia a representado pedrada,  
e lavradas as copias das actas, que receberam das assembleias  
primarias, na conformidade do artigo setenta e sete  
paragapho primeiro do decreto de trinta de Setembro de  
mil oitocentos e cincoenta e dois, assim como os portado-  
res das actas originias, as de que eram portadores, e o Admi-  
nistrador do Conselho as copias que existiam em seu poder, pro-  
cedeu-se a nomeações de duas commissões para examinarem  
as mesmas actas, sendo propostos para a primeira o Cidadão  
Joo Thomaz Faveira, e Adelino Augusto Pereira Bahia, e para  
a segunda os Cidadãos Joo do Mozario e Silva Junior e Joo Maria  
Mabeiro Nobre Freire, os quaes foram todos approvados pela  
assembleia, observando-se na distribuição das actas pelas re-  
tidas Commissões, o preceito do artigo oitenta e tres do citado  
decreto. Interrumpida a repaõ para as commissões se occupa-  
rem do exame das actas e do apuramento dos votos, apre-  
sentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos

112  
Favreiro J. P.  
Favreiro J. P.

lidos á assembleia e por ella approvados, procedendo logo a  
uma do apuramentos gerais dos votos na conformidade do  
do artigo setenta e sete do mesmo decreto, em resultado do  
que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo  
foi de dois mil cento noventa e quatro, numero real, por  
nao ter havido listas brancas ou inutilizadas, tendo obtido  
dois mil cento noventa e tres votos o Cidadão Frederico  
de Guimarães Corrêa Aronca, e o Cidadão Antonio Polycarpo  
da Silva Lisboa um voto, apresentando neste sentido o seu  
parecer, que foi approvado pela assembleia. Reconhecido  
por este modo que o Cidadão Frederico de Guimarães Corrêa  
Aronca obteve a maioria absoluta dos votos do numero real  
dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito depu-  
tado pelo Circulo Numero Setenta e sete, mandando publicar  
o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo pre-  
viamente verificado a circumstancia de contar pelas actas  
de todo o circulo que os electores d'elle outorgam ao Cidadão  
que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reu-  
nido com os dos outros circulos electorales, para dentro dos limi-  
tes da Carta Constitucional e do Acto Adicional d'issima  
tudo quanto for conducente ao bem geral da nação, cujos  
poderes lhe foram conferidos pelas assembleias dos Concelhos da  
Lousinha e Cadaval, por não ter havido eleição no Concelho  
de Spambuja, como consta da respectiva acta que faz parte  
do processo electoral. E ficando em cumprimento do disposto nos  
artigos noventa e dois e noventa e tres do decreto electoral, e não  
do disposto no artigo noventa e quatro, por estar ausente  
o respectivo parochico, e não haver outro ecclesiastico que le-  
galmente o substitua, se houver, por dissolvida a assem-  
bleia, de que se houver esta acta que se assignam de car-  
tas, Secretarias, escriva e assignei com todos os rogados da  
mesma.

O Presidente

O Ann.º do Concelho

João Pedro de Menezes  
Antonio de Menezes  
João Antonio de Menezes da Paes  
João Antonio de Menezes da Paes

Admão Augusto Pereira Baptista  
O vereador Antonio Ribeiro Duarte  
João do Rosário  
João Maria Ribeiro Nobre Freire  
João Vieira de Mattos  
O Secretário - João Paulo Coelho  
João Maria Mattos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

